



Gestão 2009/2012

Município de Catanduvas

Estado do Paraná

CNPJ nº 76.208.842/0001-03

LEI Nº 02/2011

Súmula: Fixa o piso salarial e dá outras providências.

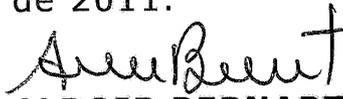
A Câmara Municipal de Catanduvas APROVOU e eu, Aldoir Bernart, Prefeito do Município de Catanduvas, SANCIONO a seguinte:

LEI

Art. 1º) - Fica fixado o piso salarial do Município em R\$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais).

Art. 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo ao dia 01 de janeiro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Catanduvas, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2011.


ALDOIR BERNART

PREFEITO